



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 595/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Valcileia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	156/2019
Decreto Nº.....	157/2019
Extrato Contrato Nº.....	240/2019
Extrato da Ata de Registro de Preços - Nº.....	002/2019
Edital de Convocação - Luciene Martins Celestino	

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato Contrato de Trabalho Nº.....	551/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....	554/2019

Secretaria Municipal de Educação

Extrato Contrato de Trabalho Nº.....	549/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....	550/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....	552/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....	553/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....	555/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....	556/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Edital CMDCA Nº.....	010/2019
Edital CMDCA Nº.....	011/2019
Extrato Contrato de Trabalho Nº.....	557/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Gabinete do Prefeito o valor de 106.000,00 (Cento e seis mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 115.652,03 (Cento e quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos) no

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento o valor de R\$ 692.312,96 (Seiscentos e noventa e dois mil trezentos e doze reais e noventa e seis centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários

R\$ 106.000,00

Sub-Total:R\$ 106.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I)

R\$ 70.000,00

R\$ 16.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)

R\$ 40.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)

R\$ 162.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 270.000,00

Sub-Total:R\$ 558.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários

R\$ 115.652,03

Sub-Total:R\$ 115.652,03

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 595/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

08.010.12.365.0026.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 123.102,10

08.010.12.361.0026.2076.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 86.210,86

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 483.000,00

Sub-Total: R\$ 692.312,96

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.481.964,99

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 116.000,00

Sub-Total: R\$ 116.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 60.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 130.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 11.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 6.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 150.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 12.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 16.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 70.000,00

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos

e Material Permanente

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 19.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 3.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 30.000,00

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 51.000,00

Sub-Total: R\$ 558.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

129056 - Bolsa Família R\$ 5.000,00

04.012.08.244.0002.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 22.652,03

04.012.08.122.0002.2064.4.4.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

126000 - Transferência de Convênios - Estado/Assistência Social R\$ 1.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 8.200,00

04.012.08.122.0002.2064.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

126000 - Transferência de Convênios - Estado/Assistência Social R\$ 2.500,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 5.500,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129056 - Bolsa Família R\$ 10.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 595/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

100000 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00
04.012.08.122.0002.1042.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 9.000,00
04.012.08.122.0002.1041.4.4.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.500,00
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.500,00
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.877,90
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 122,10
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00
04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.800,00
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 0,20
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 3.566,28
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.433,52

Sub-Total: R\$ 115.652,03

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.361.0026.2076.3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 23.225,72
08.010.12.365.0026.2077.3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação remunerada. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 30.000,00
08.010.12.361.0026.2076.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 40.000,00
08.010.12.365.0026.2078.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 674,28
08.010.12.365.0026.2079.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação remunerada. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 9.100,00
08.010.12.365.0026.2079.3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação remunerada. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 123.102,10
08.010.12.365.0026.2077.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação remunerada. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 86.210,86
08.010.12.365.0026.2078.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 50.000,00
08.010.12.365.0026.2080.3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 30.000,00
08.010.12.365.0026.2080.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 50.000,00
08.010.12.365.0026.2079.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação remunerada. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 250.000,00

Sub-Total: R\$ 692.312,96

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.481.964,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 29 de Agosto de 2019
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 11.755,20 (Onze mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.1042.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 11.755,20

Sub-Total: R\$ 11.755,20

Total Parcial Suplementado: R\$ 11.755,20



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 595/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.33.00.00.00 *Passagens e Despesas com Locomoção*

129000 - *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS* R\$ 255,20

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.33.00.00.00 *Passagens e Despesas com Locomoção*

100000 - *Recursos Ordinários* R\$ 1.500,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

100000 - *Recursos Ordinários* R\$ 10,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

129000 - *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS* R\$ 6.138,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

182000 - *Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011* R\$ 3.852,00

Sub-Total: R\$ 11.755,20

Total Parcial Reduzido: R\$ 11.755,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Água Clara – MS, 30 de Agosto de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 240/2019.

Processo Administrativo nº.: 154/2019.

Inexigibilidade de Licitação nº.: 009/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Pimentel, Mochi & Bento Advogados Associados.

Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA -TRIBUTÁRIA envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributária, com vistas ao aumento do índice definitivo do Município no repasse do ICMS do exercício de 2020, “Ad exitum”, conforme solicitação Secretaria Municipal de Finanças.

VALOR: R\$ O pagamento será “ad exitum”, apenas se obtiver êxito no aumento do repasse do valor do ICMS ao Município, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor do incremento conseguido por meio de recurso administrativo.

Vigência: 30/07/2019 à 30/07/2020.

Data: 30/07/2019.

Assinam: - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Valcleia Ferreira Benassi - Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa Contratada:** Pimentel, Mochi & Bento Advogados Associados - Rafael Ribeiro Bento - Advogado.

Processo Licitatório Nº 137/2019.

Pregão Presencial Nº 041/2019. Ata Nº 002/2019.

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedoras Registradas: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80-que apresentou os menores preços para os itens: 31414, 31418, 31461, 32658, 32661, 32704, 35187, 32758 e 35269 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.556,55. BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51- que apresentou os menores preços para os itens: 31390, 31396, 31395, 31397,31398, 35154, 31408, 31420, 31421, 31422, 31423, 32581, 32625, 32634, 32633, 32656, 32657, 32660, 32662, 32663, 32705, 32725, 32739, 32747, 36048, 36049, 32748, 32754, 35191, 32762, 35273 e 35293 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 26.874,15. C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04- que apresentou os menores preços para os itens: 31399, 31400, 31405, 31413,31424,31425,31426, 31427, 31428, 31430, 31431, 31440, 31441, 31429, 31464, 31477, 32665, 32708, 35306, 35276, 35280, 35282 e 35284 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 15.763,14. DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20- que apresentou os menores preços para os itens: 31394, 31476, 31483, 32587, 32618, 32631, 32701, 32702, 32749, 35271 e 35285 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 10.863,70. GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ/MF Nº 20.231.242/0001-01- que apresentou os menores preços para os itens: 31401, 31403, 31407, 31409, 31412, 31415, 31416, 35312, 32584, 32588, 32589, 32604, 32603, 32733, 32755, 32763, 35242, 35245, 35244, 35262 e 35294 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 22.388,40. ODONTOMED CANAA LTDA CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68- que apresentou os menores preços para os itens: 31389, 31391, 31393, 31410, 31411, 36855, 31463, 31419, 31443, 31444, 31462, 31455, 36046, 31467, 31471, 31472, 31473, 31475, 31478, 31480, 31469, 31470, 32575, 32573, 32574, 36856, 32577, 35309, 32608, 32619, 32655, 32659, 32664, 32680, 32681, 32683, 32684, 32685, 32686, 32688, 32689, 32690, 32691, 32692, 32694, 32695, 32696, 32697, 32698, 32699, 32700, 32707, 32709, 32711, 32732, 32712, 32713, 32718, 32714, 32715, 32716, 32737, 32738, 32750, 32753, 35189, 35196, 35243, 35246, 35248, 35257, 35258, 35272, 35278, 35281, 35287, 35288, 35290, 35291, 35296, 35297, 35302 e 35304 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 43.412,14. OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57- que apresentou os menores preços para os itens: 31392, 31406, 32606, 32617, 32635, 32636, 32706, 35200, 35211, 35213, 36854, 35261, 35264, 35263 e 35259 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 72.904,00. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 206.762,08 (duzentos e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 23 de agosto de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

www.pmaguaclara.ms.gov.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 595/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Recursos Humanos, com fundamento na Lei Municipal nº 359/99, **SOLICITA** o comparecimento na Superintendência de Recursos Humanos, sito na Rodovia BR 262, Km 135 – centro, nesta cidade, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, da servidora pública municipal **LUCIENE MARTINS CELESTINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 603566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 003.704.511-39, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, sob pena das sanções cabíveis.

Água Clara/MS, 02 de Setembro de 2019.


Rosilda Queiroz Vida
Secretária Mun. de Administração
Portaria nº 099 de 09/04/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 551/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Aparecida Lino de Paula
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo, mais a vigentes inerentes ao cargo
Vigência: início em 02/08/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aparecida Lino de Paula

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 554/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Diones Araujo Garcia
Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública
Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo
Vigência: início em 22/08/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Diones Araujo Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 549/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Divino da Silva Aguiro
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais
Vigência: início em 05/08/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Divino da Silva Aguiro

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 550/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Tatiani Teodoro Jota
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: início em 12/08/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tatiani Teodoro Jota

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 552/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Maria Joana Ribeiro
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 20/08/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Joana Ribeiro

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 553/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 595/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Contratado: Mirelli de Oliveira Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: início em 21/08/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mirelli de Oliveira Souza

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 555/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Eliane Aparecida Amorim

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: início em 22/08/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eliane Aparecida Amorim

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 556/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Lucelia Pereira da Silva Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 22/08/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucelia Pereira da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.010/CMDCA/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **ÁGUA CLARA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 951/2014 e Resolução do Conanda nº 170/2014 e suas alterações, faz publicar o Edital N. 010/CMDCA/2019, regidos pelas normas constantes neste

Edital:

LISTA DE APROVADOS NA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2020 A 2024 - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO E APTOS A PROSSEGUIR AO PLEITO ELEITORAL

CANDIDATO	CPF	NOTA DO EXAME	CLASSIFICAÇÃO
Monica Aparecida de Lima	010.779.431-48	9,5	1º Colocado
Mario Augusto de Oliveira	231.089.831-72	8,5	2º Colocado
Ronis Araújo Garcia	022.755.271-76	8,5	3º Colocado
Raiemi Laiza Santos da Silva	059.326.321-94	8	4º Colocado
Geyssi Mara Pereira Nunes	037.615.351-20	7	5º Colocado
Ivani Silvério Borges	034.790.281-28	7	6º Colocado
Rafael de Jesus Gonzaga	032.130.471-39	6,5	7º Colocado
Aline Pereira de Souza	034.439.621-57	6	8º Colocado
Ivete Oliveira de Araújo Souza	288.194.418-37	6	9º Colocado
Jéssica Alves Mendes dos Santos	037.136.621-69	6	10º Colocado
Larissa Jaqueline de Oliveira Ferreira	042.604.101-13	6	11º Colocado
Rosimar Soares de Oliveira	272.063.271-68	6	12º Colocado
Ademar José de Souza Junior	051.208.261-80	5,5	13º Colocado
Leliane Florêncio da Silva	009.672.531-10	5,5	14º Colocado
Railda de Souza Lopes	108.486.466-57	5,5	15º Colocado
Valdir Gonçalves	390.025.781-72	5,5	16º Colocado
Heloisa França da Cruz	053.231.641-07	5	17º Colocado
Jonatan Godoi dos Santos	047.008.601-70	5	18º Colocado
Luiza Flavia Benites	025.969.061-98	5	19º Colocado
Regina Patrícia da Silva Oliveira	020.030.369-46	5	20º Colocado
Rogelio Dias Monteiro	003.532.121-05	5	21º Colocado
Welliton Alves Sanches	025.080.901-07	5	22º Colocado

Água Clara/MS, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 595/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

EDITAL N.011/CMDCA/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **ÁGUA CLARA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 951/2014 e Resolução do Conanda nº 170/2014 e suas alterações, faz publicar o Edital N. 011/CMDCA/2019, regidos pelas normas constantes neste Edital:

LISTA DOS REPROVADOS NA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2020 A 2024 - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO.

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Dalila Taciana da Silva	054.920.991-32	Desclassificado
Everaldo Rocha Junior	044.606.921-39	Desclassificado
Molides dos Santos Pereira Placido	994.055.711-68	Desclassificado
Divineia Paula Ferreira da Silva	789.050.871-91	Desclassificado
Éderson Ribas da Silva	005.291.601-45	Desclassificado
Elza das Graças Pereira	582.439.090-87	Desclassificado
Joyce Patrícia de Souza	000.890.171-61	Desclassificado
Maristela Vieira Pinto	001.270.011-82	Desclassificado
Wesley Matteus Ferreira Alves Telles	060.237.841-94	Desclassificado
Jean Carlos Lowe	050.047.951-85	Desclassificado
Romilda Ribeiro Gato	022.982.771-33	Desclassificado
Solange Maria Vieira	257.086.941-49	Desclassificado
Cristiane Rondon de Moraes	865.569.081-34	Desclassificado

Água Clara/MS, 02 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 557/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Sueli Barbosa de Sousa

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 26/08/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sueli Barbosa de Sousa